IFBAIANO - CAMPUS VALENÇA
Fl. Nº 162

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL

2º TERMO ADITIVO Nº 12/2018 AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 15/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL BAIANO CAMPUS VALENÇA E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

Pelo presente Instrumento, a União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – BAIANO – CAMPUS VALENÇA**, criado pela Lei nº 11.892 de 22 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2008, **CNPJ n° 10.724.903/0009-26**, neste ato representada pelo Diretor Geral, **GEOVANE LIMA GUIMARÃES**, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 684.690.805-63, portador da carteira de identidade nº 04921638-47, expedida pela SSP/BA, designado pela Portaria nº 453, de 19 de março de 2018, publicada no D.O.U de 20/03/2018, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 400.246-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília-DF e por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC pela Gerência Executiva de Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, **ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n° 540712-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 157/2018/EBC e Ordem de Serviço nº 001/2018/EBC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

IFBAIANO · CAMPUS VALENÇA
Fl. Nº

2º TERMO ADITIVO Nº 12/2018 AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 15/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, **com início em 01/09/2018, término em 31/08/2019,** com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para o período de sua vigência.

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2018, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

IF BAIANO - CAMPUS VALENÇA Fl. Nº 163

2º TERMO ADITIVO Nº 12/2018 AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 15/2016

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valença-BA, 30 de agosto de 2018.

INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS VALENÇA
CONTRATANTE

GEOVANE LIMA GUIMARÃES
Diretor Geral

Geovane Lima Guimarães
Diretor Geral
IF Baiano - *Campus* Valença
Port. nº 453 de 19/03/2018
Publicado no DOU de 20/03/2018

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
CONTRATADA

LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR
Gerente de Publicidade Legal
(PP nº 157/2018 e OS nº 001/2018)

Testemunhas:

1) _____
NOME:
CPF:

Renata Costa Silva Ferreira
Chefe do Núcleo de Contratos
IF Baiano - *Campus* Valença
Port. nº 1.939 de 12/07/2018
Publicado no D.O.U de 13/07/2018

2) _____
NOME:
CPF 035.952.675-67

Vitor Gabriel Santos dos Santos
Assistente em Administração
IF Baiano - *Campus* Valença
SIAPE: 1019136